

FUNDEB PAULISTA 2021
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF (1)

MUNICÍPIO: ANHEMBI

| 1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB (2) (em R\$ 1,00) | | | |
|---|----------------------|--|----------------------|
| Transferências do Estado | | Transferências da União | |
| ICMS | 15.079.638,59 | FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007) | 8.297.666,07 |
| IPVA | 530.003,22 | Compensação Financeira. LC Nº 87/96 | 0,00 |
| IPI / Exportação | 103.863,37 | ITR | 789.118,05 |
| Total | 15.713.505,19 | | 9.086.784,12 |
| | | | 24.800.289,31 |

| 2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00) | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Receita Proveniente de Impostos: | 24.800.289,31 x 20% | 4.960.057,86 |

3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,000146842648):
Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)

| Nível e Modalidade de Ensino | Matrículas | Valor Aluno/Ano | Recursos a Receber |
|---|----------------|-----------------|---------------------|
| Educação Infantil | | | |
| Creche Integral | 124 | 5.651,13 | 700.740,12 |
| Creche Parcial | 28 | 5.216,43 | 146.060,04 |
| Pré-escola Integral | 107 | 5.651,13 | 604.670,91 |
| Pré-escola Parcial | 58 | 4.781,73 | 277.340,34 |
| Ensino Fundamental | | | |
| Séries Iniciais no Urbano | 471 | 4.347,02 | 2.047.446,42 |
| Séries Iniciais no Rural | 0 | 4.999,08 | 0,00 |
| Séries Finais no Urbano | 385 | 4.781,73 | 1.840.966,05 |
| Séries Finais no Rural | 0 | 5.216,43 | 0,00 |
| Tempo Integral | 0 | 5.651,13 | 0,00 |
| Educação Especial (3) | 3,0 | 5.216,43 | 15.649,29 |
| Atendimento Educ. Especial (AEE) (3) | 0,0 | 5.216,43 | 0,00 |
| EJA | 0 | 3.477,62 | 0,00 |
| Indígena e Quilombola | 0 | 5.216,43 | 0,00 |
| Entidades Conveniadas | | | |
| Creche Integral | 0 | 4.781,73 | 0,00 |
| Creche Parcial | 0 | 3.477,62 | 0,00 |
| Pré-Escola Integral | 0 | 5.651,13 | 0,00 |
| Pré-Escola Parcial | 0 | 4.781,73 | 0,00 |
| Educação Especial (3) | 0,0 | 5.216,43 | 0,00 |
| SOMA | 1.176,0 | | 5.632.873,17 |

| 4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00) | | |
|---|--|---------------------|
| Recursos a Receber do FUNDEB (+) | | 5.632.873,17 |
| Contribuição do Município ao FUNDEB (-) | | 4.960.057,86 |
| "Ganho" (+) / "Perda" (-) | | 672.815,31 |

| 5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (4) (em R\$ 1,00) | | |
|--|--------------------|---------------------|
| | 5.632.873,17 x 70% | 3.943.011,22 |

6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES (5) (em R\$ 1,00)

| Ano | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Recursos | 4.638.341 | 4.818.247 | 5.133.381 | 5.647.114 | 5.566.891 |

Notas Explicativas:

(1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.

(2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.

(3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).

(4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

(5) Valores efetivamente recebidos

Fontes: 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Elaboração: Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP

Praça da República, 282 - Centro - São Paulo - SP CEP 01045-000

Fone: 11-3350 6101

www.apoesp.org.br e-mail: apoesp@apoesp.org.br

Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000

Fone 11-3825-7955

www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br